



**RESOLUÇÃO - RE Nº 1.588, DE 14 DE ABRIL DE 2011 (\*)**

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a apreensão e inutilização, em todo o território nacional, do produto **HORMOTROP (Somatropina) 12UI, lote CC91178**, nas características descritas no art. 2º desta Resolução, por se tratar de falsificação. O detentor do registro é o Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda., CNPJ nº 61.282.661/0001-41.

Art. 2º As principais características que diferenciam o produto falsificado do original são:

Produto Falsificado Produto Original

- Registro nº 10646.0137.001-7
- Diluente: 1 mL
- Código do cartucho: 600778
- Validade: 03 anos (11/12)
- Registro nº 1.0646.0137.002-5
- Diluente: 2 mL
- Código do cartucho: 600774
- Validade: 02 anos

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

(\*) Republicada por ter saído, no DOU nº 73, de 15-4-2011, Seção 1, pág. 57, com incorreção no original.